

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

TOMADA DE PREÇO TIPO: TÉCNICA E PREÇO Nº. 01/2017 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria jurídica ao Município em direito administrativo atuando nas instâncias administrativas e judicial dando suporte à assessoria/secretaria jurídica do Município de Aliança – PE.** Ao 13º (décimo terceiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete às 09:00 horas, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aliança, localizada na Rua Domingos Braga, S/N – Centro – Aliança – PE, foi instalada a sessão para realização da **TOMADA DE PREÇO TIPO: TÉCNICA E PREÇO** de nº. **01/2017**, pela Comissão Permanente de Licitação do Município, conforme disposto na Portaria de nº 01/2017 de 02 de janeiro de 2017. **Presidente; SEVERINO ANTONIO DE SOUZA NETO; MANOEL ANTÔNIO RIBEIRA e FERNANDO ELPÍDIO DE LIMA** membros da comissão. Aberta a sessão no horário designado na publicação o Presidente atestou o comparecimento do licitante: **EDUARDO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ 14.301.613/0001-73**. Primeiramente foi solicitado o Credenciamento e os envelopes de habilitação e de propostas. Fica credenciado pela empresa **EDUARDO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** o Sr. **EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES** OAB/PE sob o nº **30.630** através da procuração. Aberto o envelope de habilitação verificou-se que a empresa **EDUARDO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** apresentou 34 laudas de documentos. Após análise dos documentos de habilitação e a verificação de suas autenticidades a Comissão dá com habilitada a empresa **EDUARDO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** por atender todas as exigências do ato convocatório. Passou-se a fase de Propostas Técnica. Aberta a proposta técnica e observado cumprimento das exigências editalícias, verificou-se que a empresa apresentou sua pontuação em referencia ao item (8.2.9 => 05 pontos); item (8.2.10 => 10 pontos); item (8.2.11 => 50 pontos); item (8.2.15 => 25 pontos); item (8.2.16 => 10 pontos), obtendo a NT (Nota técnica) de 100 pontos. Após isso, foi aberto o envelope de propostas de preços, onde o licitante **EDUARDO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** apresentou o valor de mensal de R\$ **9.000,00 (nove mil reais), totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil) reais**. Aplicando-se a fórmula prevista no item 10.4, o licitante obteve NP (Nota de Preços) correspondente a 1,5. Sendo assim, a NF (NOTA FINAL) calculada através da seguinte fórmula: $(100 \times 0,7) + (0,3 \times 1,5) = 70 + 0,45 = 70,45$ (setenta virgula quarenta e cinco) pontos. Desse modo, a empresa **EDUARDO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** é declarada vencedora do certame. O presidente pergunta se o representante da empresa quer fazer algum registro em ata e mesmo respondeu negativamente abrindo mão do prazo recursal. Do que consta, foi lavrada a presente Ata, depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da respectiva Comissão Permanente de Licitação. Aliança 13 de abril de 2017.

Pregoeiro: **SEVERINO ANTONIO DE SOUZA NETO:** _____

Comissão de Apoio: **MANOEL ANTÔNIO RIBEIRA:** _____

FERNANDO ELPÍDIO DE LIMA: _____

Licitantes:

NOME DA EMPRESA
Eduardo Teixeira Advogados Associados
CNPJ: 14.301.613/0001-73

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL